



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



00100-1931316-2017-50  
02.01.02.16

(215016)

Senado Federal  
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Sala da Presidência Vereador Yolando Sebastião Logli  
Ofício CM nº 881/2017

Junte-se ao processado de

PL C  
nº 344, de 37

Em 06/10/2017

Araras, 29 de novembro de 2017.

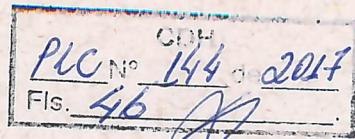
Vossa Excelência Senhor Eunício Oliveira  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo 1 - 17º Pavimento  
CEP 70165-900 - Brasília DF

Estamos encaminhando, para conhecimento de Vossa Excelência, a Moção (Prot. CM nº 05324/2017), de autoria da Vereadora Anete Monteiro dos Santos Casagrande, manifestando apoio ao PL da Câmara dos Deputados nº 144/2017 que “Institui a política nacional de busca de pessoas desaparecidas e cria o cadastro nacional de pessoas desaparecidas”.

Nesta oportunidade, aproveitamos para significar a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ver. Pedro Eliseu Sobrinho  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CIVI N° 541/2017



## MOÇÃO

### APOIO AO PL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº144/2017 QUE “INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE BUSCA DE PESSOAS DESAPARECIDAS E CRIA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS”.

Encaminho através da Câmara Municipal de Araras, esta **MOÇÃO DE APOIO** pela rápida aprovação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº144/2017, o qual “Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas. ”, ora em apreciação pelo Senado Federal.

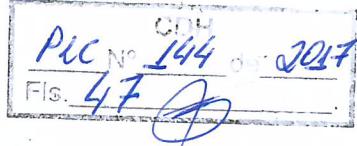
O PL 144/2017 é resultado da aprovação do PL 6699/09 na Câmara dos Deputados em 09 de novembro de 2017. O projeto de autoria do então deputado federal Duarte Nogueira (PSDB-SP), tem por objetivo de agilizar a busca de desaparecidos no país.

Pelo projeto, o Ministério da Justiça ficará responsável por implantar e coordenar o cadastro, com dados atualizados pelos órgãos de segurança pública estaduais e federais.

A proposta também determina a divulgação na internet dos dados básicos da pessoa desaparecida, bem como a criação de uma rede entre os diversos órgãos para acelerar o compartilhamento de informações e, assim, agilizar a divulgação dos desaparecimentos.

O cadastro de informações dos desaparecidos deverá conter características físicas da pessoa desaparecida, fotos e outras informações úteis para a sua identificação, como também registros padronizados de cada ocorrência com o número de boletim de ocorrência e informações genéticas das pessoas desaparecidas e seus familiares.

Assim, compreendendo a importância da propositura, o Poder Legislativo ararense manifesta o seu apoio à aprovação desse importante Projeto de Lei pelo Senado Federal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Por fim, requer o envio desta Moção de Apoio à presidência do Senado Federal e à presidência da Câmara dos Deputados.

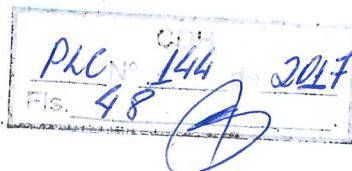
Plenário "Vereador Bruno Moysés Batistela"

Araras, 23 de novembro de 2017

*Anete Monteiro dos Santos Casagrande*  
**ANETE MONTEIRO DOS SANTOS CASAGRANDE**

Vereadora – PSDB

PROTOCOLO	05324/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS
DATA:	24/11/2017	HORA: 09:04
Protocolo N°	45012017	
Autoria:	ANETE MONTEIRO DOS SANTOS CASAGRANDE	
Assunto:	APOIO AO PL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N°144/2017 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE BUSCA DE PESSOAS DESAPARECIDAS E	



**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de janeiro de 2018.

Senhor Pedro Eliseu Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Araras – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa do Ofício CM nº 881/2017, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2017, que “*Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas.*”.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Melo  
Secretário-Geral da Mesa

